# MUNICÍPIO DE FELIZ

## SMI–Secretaria Municipal de Infraestrutura

# REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Agosto de 2026**

**Município de Feliz/RS Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Nº da requisição de compras/serviços: 717/2026**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares para execução da pavimentação comunitária de vias do município de Feliz.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações conforme projeto, orçamento, memorial descritivo e demais anexos que compõe esta solicitação de contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de contratação de serviços que o município não tem condições de executar, devido a sua complexidade e necessidade esporádica, não sendo vantajoso para o município ter uma equipe para este tipo de serviço.

Assim, a municipalidade pode contratar a quantidade que necessita no ritmo do andamento em que obras de pavimentação comunitária avancem.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares para execução da pavimentação comunitária de vias do município de Feliz, conforme as seguintes especificações anexadas ao processo, como projeto, orçamento, memorial descritivo e demais anexos que compõe esta solicitação de contratação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços complementares para execução da pavimentação comunitária de vias do município de Feliz possuem a natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação/aquisição deve seguir normas específicas (sustentabilidade, subcontratação, exigência de garantia, realização de vistoria, assistência técnica e garantia,

entre outras possibilidades).

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Fica vedada a subcontratação.

Deverá ser prestada garantia de 5 anos contra defeitos executivos.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução dos serviços complementares para execução da pavimentação comunitária de vias do município de Feliz, deverão ser executados os seguintes serviços:

- Execução de caixas coletoras, bocas de bstc (alas), bocas de lobo e grelhas;
- Execução do revestimento com blocos de concreto intertravados, espessura 8 cm;
- Colocação de meio fios.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.318/2023, que *"Institui regulamento, mas não limita as funções do Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização dos contratos*. "

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão solicitados através de uma **Ordem de Serviço**, na qual estará quantificado os serviços a serem executados, após a geração de um empenho.

Osserviçosdeverãosereminiciadosnoprazomáximode**7diasapósaemissão da Ordem de Serviço**, salvo prazo diferente estipulado pela fiscalização do contrato, descrito na devida Ordem de Serviço.

Os serviços serão pagos após a sua execução e aprovação pela fiscalização do contrato.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.

Poderá ser solicitado a comprovação da saúde financeira da empresa.

Poderá ser a qualificação técnica, através de:

**-** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) da pessoa jurídica e do responsável técnico, ou visto dos mesmos no caso de empresas não

sediadas no Estado;

- Prova de a empresa possuir, no quadro funcional permanente, profissional (ais) de nível superior detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica porexecução de obras e/ou serviços de características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

- Apresentação de atestado de capacidade técnica pertinente ao objeto, emitido em nome do responsável técnico acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrado na entidade profissional, para execução de serviço de características semelhantes ou similares ao objeto da licitação;

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.155.999,30, conforme orçamento anexo.

Não existe a garantia de pagamento do valor contratado por se tratar de contratação por Ordem de Serviço.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por trata-se de Registro de Preços, fica dispensada a indicação orçamentária nesta etapa.

Feliz, 20 de agosto de 2026.

João Tessaro
Oficial Administrativo